



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 050/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Jose Orides de Oliveira, servidor público efetivo deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pelo servidor efetivo **Sr. Jose Orides de Oliveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 0502852-3 SESP/MT e do CPF n.º 594.393.511-87, matrícula n.º 58/1, equivalente a 1.689 (um mil seiscentos e oitenta e nove) dias líquidos, ou seja, 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 12001040.1.00188/23-4.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 09 de maio de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal